



SOB O VÉU DOS DIREITOS HUMANOS: TRÁFICO, TRÁFEGO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A IMIGRAÇÃO. UM ESTUDO DE CASO SOBRE AS MULHERES BRASILEIRAS EM PORTUGAL

Filipa Alvim¹
Paula Christofolletti Togni²

O presente artigo enquadra-se na temática sobre a recente (i)migração brasileira em Portugal marcada, desde 2003, por uma tendência à feminização. O principal objetivo será analisar, ainda que de maneira exploratória, as formas como o signo «mulher brasileira» tem sido retratado em Portugal, através dos discursos sobre a prostituição, o tráfico de pessoas e os casamentos de conveniência divulgadas pelos *mass media* que, ao circularem na sociedade civil, acabam por legitimar a formulação de políticas restritivas sob o véu dos direitos humanos. O recorte para a análise baseia-se na informação recolhida numa etnografia institucional sobre a prostituição e o tráfico³ e o estudo recente sobre a matrimonialidade entre portugueses e brasileiras em Portugal publicado por uma das autoras⁴. O gênero será a categoria analítica principal, entretecido com outras formas de diferenciação, principalmente a nacionalidade e a sexualidade. Tentaremos demonstrar a maneira como estas categorias são forjadas e manipuladas pelo Estado, e repercutem de forma direta na vida dessas mulheres. Com isto, não pretendemos excluir o agenciamento das mulheres e suas estratégias de resistência aos estereótipos, apesar de darmos ênfase ao papel das estruturas sociais na experiência das mulheres migrantes.

A «Mulher Brasileira» em Portugal

A maior comunidade estrangeira em Portugal é brasileira. As mulheres representam 54% do total dos migrantes (SEF, 2008). Desde 2003 que o número de mulheres brasileiras imigrantes tem sido superior ao número de homens. No entanto, em 2008, o predomínio dos pedidos de título de residência revela uma tendência à feminização da imigração em Portugal não somente na comunidade brasileira (SEF, 2008: 36)⁵.

¹ Doutoranda em Antropologia – IUL - Lisboa e membro do CRIA- Centro em Rede de Investigação em Antropologia

² Doutoranda em Antropologia – IUL - Lisboa e membro do CRIA- Centro em Rede de Investigação em Antropologia

³ No prelo.

⁴ TOGNI, Paula C., e RAPOSO, Paulo, *Os fluxos matrimoniais transnacionais entre brasileiras e portuguesas: gênero e imigração* (Estudos OI), Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, 2009. Estudo disponível em: http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos_OI/OI_38.pdf (Consultado pela última vez a 21.03.2010)

⁵ Mas também cabo-verdiana, ucraniana, moldava e angolana. Vale a pena ressaltar que há uma tendência global na feminização dos fluxos migratórios, sendo que, em 2006, as mulheres já representavam 50% das pessoas migrantes no mundo (Girona, 2007:9). A incorporação das mulheres como protagonistas igualitárias em relação aos homens irá



A «mulher brasileira» sofre em Portugal, um imenso estigma⁶: é comumente associada à prostituição, ao tráfico de pessoas⁷ e aos casamentos por conveniência⁸. A própria literatura produzida sobre gênero e imigração brasileira em Portugal nos últimos anos têm sido reflexo desse cenário. Já em 2004, Pontes trata da essencialização e exotização da identidade nacional brasileira e da sexualização dessas mulheres no seu artigo intitulado “*Mulheres Brasileiras na Mídia Portuguesa*” e Téchio (2006) apresenta uma pesquisa relativa a uma casa de alterne em Lisboa, circunscrevendo sua análise com brasileiras trabalhadoras do sexo.

A maioria das investigações etnográficas têm demonstrado que a imigração brasileira feminina em Portugal é heterogênea relativamente às origens de classe e regionais, escolaridade e “raça”, bem como em relação às motivações e estratégias migratórias. Várias geografias e tipologias dessa migração foram observadas, sendo essas motivações nem sempre exclusivamente econômicas, mas conjugadas com outras expectativas, como os vínculos conjugais ou afetivos (Togni, 2008), estudo, separações e divórcios (Padilla, 2007), e aventura e/ou desejo de alterar os projetos pessoais (Azevedo, 2008; Togni, 2008; Padilla, 2007). Dessa forma, não se constituem como um todo homogêneo nem na sociedade de acolhimento, nem na sociedade de origem.

Nesse sentido, utilizaremos fundamentalmente a abordagem teórica de Brah, que considera o gênero enquanto «construção simbólica que é constituído e representado de maneira diferente segundo a localização», ou seja, que o signo mulher tem a sua própria especificidade constituída dentro e através de configurações específicas de relações de poder. Esse signo, ainda de acordo com Brah, possui um *fluxo semiótico* que irá assumir significados específicos através de discursos sobre diferentes feminilidades, que simbolizam para além de trajetórias, circunstâncias materiais e experiências culturais e históricas particulares (1996:341).

produzir-se dentro de investigações em que o conceito de gênero irrompe como categoria analítica (Phizacklea, 1983; Morokvasic, 1984), considerando as mulheres não mais como agentes passivas nas estratégias migratórias.

⁶ O uso da palavra estigma aqui, segue intencionalmente a linha de pensamento teórica de Goffman (1975) que postula que um estigma, mais que um atributo, é uma forma de linguagem quando uma característica que deprecia alguém pode confirmar a normalidade de outro, o que justifica hierarquias, inclusões e exclusões sociais. É, portanto, essencialmente relacional, só fazendo sentido em determinados contextos.

⁷ O conceito actual de tráfico de pessoas diz respeito ao «recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recepção de pessoas, através da ameaça, do uso de força e de outras formas de coerção, rapto, fraude, engano, abuso de poder, da posição de vulnerabilidade, de dar ou receber pagamentos ou de benefícios para conseguir o consentimento de uma pessoa que tem o controlo sobre outra pessoa, com a finalidade da exploração. Exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou de outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares a escravatura, servidão ou a remoção de órgãos», segundo o *Protocolo relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial de Mulheres e Criança*, mais conhecido como o Protocolo de Palermo (2000), integrado no Código Penal Português em 2007. Até então, o conceito dizia respeito apenas ao tráfico de mulheres para exploração sexual.

⁸ «Os casamentos entre um nacional de um país europeu e um nacional de países terceiros celebrados com a única intenção de contornar as regras de entrada e de residência dos nacionais de países terceiros» (Grassi, 2006).



Em Portugal, a construção simbólica da «mulher brasileira» teve e tem como recurso fundamental imagens e discursos produzidos pelos *mass media* e pelo Estado português, como procuraremos demonstrar adiante.

Imaginário Social: Construindo imagens e discursos que legitimam as leis

«When the Meninas came to town Bragança was just an ancient, remote Portuguese outpost. Then the Brazilian prostitutes moved in — and the wives started fighting back» (*Times*, 12.11.2003)⁹

Em 2003, o «*Movimento das Mães de Bragança*» traduziu-se num movimento de protesto feminino das mulheres portuguesas da aldeia de Bragança, situada na região Norte de Portugal, contra as mulheres brasileiras trabalhadoras do sexo, e «contra os efeitos nefastos da prostituição na estabilidade da família tradicional». A visão das mulheres locais em relação às mulheres brasileiras que vinham «roubar os seus maridos portugueses», após ocupar oito páginas da revista inglesa *Time*, foi intensamente mediatizada em Portugal. Esse conflito tornou-se um marcador fundamental no imaginário e estereótipo em relação à «mulher brasileira», gerando desconfiança e uma associação quase direta dessas mulheres à prostituição que é atualizada de maneira constante nos *mass media* (Ferin, 2006).

Este episódio inaugura ainda o discurso sobre o tráfico de pessoas associado às mulheres de nacionalidade brasileira. Inicialmente apontadas como uma ameaça à instituição familiar pelo seu comportamento «desviante», transformam-se em «vítimas», quando começam a surgir indícios de redes de angariação de mulheres para fins de exploração sexual. Após várias «batidas» por parte SEF a estabelecimentos noturnos daquela região, foram identificadas vítimas de lenocínio e auxílio à imigração ilegal, de «prostituição e alterne»¹⁰.

Apesar do conceito legal de tráfico de pessoas assentar na exploração laboral ou sexual, a ideia de “tráfico sexual” continua a minar o imagético social sobre o assunto. Contudo, um renovado interesse pelo tráfico teve lugar por influência dos desenvolvimentos internacionais relativos aos fluxos migratórios, ao movimento feminista, à disseminação do HIV/SIDA, à prostituição infantil e ao turismo sexual, na década de 1990. É importante sublinhar ainda que o

⁹Disponível em: <http://www.time.com/time/europe/html/031020/story.html> (Consultado pela última vez a 3.05.2010)

¹⁰Algumas notícias relacionadas com este caso podem-se encontrar em http://www.publico.pt/Sociedade/maes-de-braganca-principal-empresario-da-noite-condenado-a-nove-anos-de-prisao_1299730 (Consultado pela última vez a 18.02.2010) e no site do Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), em <http://www.otsh.mai.gov.pt/index.php?area=005&mid=003&sid=001&ssid=001> (Consultado pela última vez a 18.02.2010).



interesse na questão do tráfico se entrelaça sempre com a questão da imigração indocumentada e com o auxílio a esta imigração.

Resulta evidente que a distinção entre prostituição e tráfico se baseia na noção de “coerção”, e que, se assumirmos que não existe prostituição sem coerção, não será também possível fazer qualquer distinção entre os dois conceitos quanto ao trabalho sexual dos migrantes. Como Doezema sublinhou, a diferença fundamental de opiniões reside em saber «se uma pessoa pode ou não escolher a prostituição como uma profissão»¹¹, o que remete para a conceptualização e definição de conceitos de força ou livre vontade no âmbito do trabalho sexual¹².

Em 2009, os dados oficiais indicavam que, em Portugal, 88% das vítimas de tráfico são «mulheres, em maior número solteiras e brasileiras». De fato, no *Relatório de Análise Estatística dos Casos [de tráfico] durante o ano de 2008*, do Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), são identificadas 102 brasileiras, dentre 128 mulheres¹³.

No que refere à discussão sobre os «casamentos de conveniência», esta emerge através da repercussão nos *mass media* em 2003 (mesmo ano do episódio das «Mães de Bragança») da divulgação dos dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatística (INE), com a informação sobre o aumento de casamentos entre imigrantes e portugueses associados à nacionalidade brasileira e ao gênero feminino. Em 2006, antes da divulgação da nova lei de imigração que incluiu a criminalização dos casamentos de conveniência, o *Diário de Notícias*¹⁴ publica uma reportagem intitulada “*Noivos por conveniência aumentam em Portugal*” que considera as uniões entre brasileiras e portugueses ligadas a redes de mulheres mais pobres, que em virtude da fragilidade das suas condições de trabalho, da falta de apoio familiar e da fraca inserção na sociedade de acolhimento são recrutadas para casar com estrangeiros. A partir de então, de maneira constante o INE tem fornecido dados para a divulgação de inúmeras matérias jornalísticas como “*Brasileiras compram noivos para ficar legais*”, publicada alguns meses após a criminalização dos casamentos ditos de conveniência, (ab)usando de algumas evidências estatísticas referentes ao crescimento da matrimonialidade entre imigrantes e membros das comunidades de acolhimento¹⁵.

¹¹Doezema, Jo, «Forced to Choose: Beyond the Voluntary V. Forced Prostitution Dichotomy», in Kempadoo, K. e Doezema J. (eds.), *Global sex workers: rights, resistance, and redefinition*, New York: Routledge, 1998, p.37

¹²Derks, Anuska, «From White Slaves to Trafficking Survivors», *Center for Migration and Development - Princeton University*, Working Paper 00-02m, 2000, p.9

¹³ [http://www.otsh.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/Relatorio_GUR_Sinalizacoes_2008\(1\).pdf](http://www.otsh.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/Relatorio_GUR_Sinalizacoes_2008(1).pdf) (p.11. Consultado pela última vez a 18.02.2010)

¹⁴Um dos principais jornais de tiragem nacional. Publicado em 24/07/2006.

¹⁵“Bodas de mentira sobem em flecha” (Jornal Correio da Manhã, 29/07/2008), “Dados dos casamentos por conveniência. Brasileiras são as que mais casam. (Jornal Reconquista, 05/06/2008), podem ser alguns outros títulos de matérias publicadas nos últimos anos em Portugal.



Segundo Piscitelli, o facto de o Brasil ter se incluído nos últimos anos nos circuitos mundiais de turismo sexual e das brasileiras terem adquirido visibilidade na indústria do sexo em países do Sul da Europa, tem acentuado essas relações entre categorias (sexualidade, raça, nacionalidade, etc.) no cenário global. Para a autora, «a ideia é de que elas são portadoras de uma disposição naturalmente intensa para fazer sexo e uma propensão para a prostituição, combinadas com noções ambíguas sobre seus estilos de feminilidade, tidos como submissos, com uma alegre disposição para a domesticidade e a maternidade» (2008: 269).

Dessa forma, torna-se fundamental para este artigo perceber como é feita a construção da realidade em Portugal em relação às mulheres brasileiras, através destas narrativas e imagens, que segundo Ferrin (2004) constroem imagens-síntese que determinam posições estruturais de uma dada «brasilidade» - a mulher exótica, com um *locus* erótico, e com um estatuto jurídico de marginalidade. Em Portugal, após a criação dessa imagem-síntese, os casamentos de conveniência e o tráfico de seres humanos – vinculados sobretudo a mulher e a nacionalidade brasileira – é que irão respaldar e habilitar a criação e a legitimação de políticas migratórias restritivas, como veremos adiante.

Legislação: Imigração e o I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos

A nova Lei de Imigração¹⁶ surge em 2007. No que diz respeito ao tráfico, as vítimas têm direito a autorização de residência se cooperarem com as autoridades, ainda que seja dado à potencial vítima um período de reflexão de 30 a 60 dias sobre o seu interesse ou não em colaborar com as autoridades competentes. De qualquer modo, com ou sem essa colaboração, e segundo o Código Penal Português, o crime de tráfico de pessoas será punido com penas de prisão de 2 a 8 anos.

Por outro lado, o I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010) surge no mesmo ano da revisão do Código Penal com a atualização do conceito de tráfico (artigo 160º)¹⁷, e estabelece as medidas do Estado em matéria de investigação, proteção das vítimas, combate e repressão do TSH. Foi criado pela Comissão para a Igualdade de Gênero, uma agência estatal com assento no Conselho de Ministros e que lidera, participa e financia projetos nomeadamente de tráfico de pessoas e *empowerment* das mulheres.

¹⁶ Disponível em http://www.acidi.gov.pt/docs/Legislacao/LPortuguesa/LEI_IMIGRACAO/Lei-23-2007.pdf (Consultado pela última vez a 3.05.2010)

¹⁷ Disponível em <http://www.gnr.pt/portal/internet/legislacao/pdf/CP.pdf> (Consultado pela última vez a 13.04.2010).



O Plano esclarece que «o tráfico de seres humanos é, hoje em dia, uma realidade com um impacto econômico comparável com o tráfico de armas e de drogas [e] gera por ano cerca de 9.5 mil milhões de dólares. Abrange toda uma diversidade de problemas e realidades como a migração, o crime organizado, a exploração sexual e laboral, as assimetrias endêmicas entre os países mais desenvolvidos e os mais carenciados, questões de gênero, direitos humanos» (IPNCTSH, 2007: 4). Sublinha ainda que os grupos mais expostos a situações de tráfico, entenda-se, «a situações de exploração sexual e laboral», são as mulheres e as crianças, dada a feminização da pobreza¹⁸ e a “mais” natural vulnerabilidade das crianças. O Plano na verdade incorpora o tráfico e a exploração laboral nas suas definições, mas o enfoque sobre o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é evidente.

No âmbito de uma etnografia institucional, poucas são as organizações que encontram casos de tráfico. É como que um problema secundário relativamente aos problemas “maiores” das mulheres e dos imigrantes em Portugal. Esta ideia é confirmada com o facto de a única casa abrigo para mulheres vítimas de tráfico para exploração sexual ter sido ocupada, desde a sua criação em 2006 até 2008, por 4 mulheres. A partir de 2008, surgem notícias de maior ocupação e é pedido à coordenação o trabalho de campo nessa mesma casa. O pedido é negado visto que “*todos os pedidos de dados ou estudos têm sido baseados em algumas entrevistas às técnicas ou em casos muito específicos (...) na passagem de algumas informações básicas para conhecimento do fenómeno em Portugal*”. O apoio social oferecido às potenciais vítimas inclui a impossibilidade das mesmas falarem por elas próprias aos investigadores.

Relativamente à moldura penal portuguesa para os denominados «casamentos de conveniência», foi incorporado o artigo 186º, que determina que quem contrair um casamento com o único objetivo de proporcionar a obtenção de uma autorização de residência ou de defraudar a legislação vigente em matéria de aquisição da nacionalidade, ou quem de forma reiterada ou organizada, fomentar ou criar condições para aquela prática, é punido com prisão, sendo a tentativa também punível. E desta forma, o Estado e os legisladores sublinham o reforço ao combate à imigração ilegal.

¹⁸ Tal como Sassen refere (2003), as mulheres são hoje o grupo maioritário dos fluxos migratórios, empregadas ou auto-empregadas em indústrias altamente reguladas como o apoio social (“nursing”) e actividades ilegais ou ilícitas como a prostituição. Segundo a autora: «these circuits can be thought of as indicating the - albeit partial - feminization of survival, because it is increasingly women who make a living, create a profit and secure government revenue. Thus is using the notion of feminization of survival I am not only referring to the fact that households and whole communities are increasingly dependent on women for their survival» (Sassen, S, «The feminisation of survival» in Morokvasic, M., Muller, U. Ere e J. Shinozaki (eds), *Crossing Borders and Shifting Boundaries: Gender, identities and networks*, Vol. I, 2003, p.61)



Entretanto, este quadro legal proposto deve ser enquadrado num cenário onde 1) as tradicionais formas de migração têm sido postas em articulação com fluxos de migrações no feminino; 2) algumas alterações nos papéis de gênero tornam-se mais visíveis como o crescimento da participação das mulheres na esfera pública do trabalho, o controle reprodutivo, maior acesso a instrução, etc; e 3) a existência de hierarquias entre as próprias mulheres – localização geográfica, etnicidade, classe – ou ainda em relação à sexualidade, afetividade e conjugalidade.

No caso português, torna-se necessário fazer também duas considerações: a primeira é em relação a desconstrução de uma possível “epidemia” de casamentos entre brasileiras e portuguesas através da divulgação dos dados estatísticos, sobretudo porque discursamos sobre um cenário marcado por uma imigração maioritariamente feminina desde 2000 a 2008. Há mais mulheres brasileiras migrantes. E de fato, em termos estatísticos, se tomarmos como exemplo o ano de 2005, ano em que esses matrimônios tiveram um aumento significativo (1533), representam no total de matrimônios realizados em Portugal (endogâmicos e exogâmicos), apenas 3%. A segunda consideração relevante prende-se ao fato de que no que se refere aos casamentos exogâmicos em Portugal, em relação ao cônjuge feminino, as mulheres brasileiras são as que mais casam com portuguesas.

Entretanto, a idéia de que tais uniões são hipergâmicas, ou consequência apenas da fragilidade jurídica dessas mulheres deve ser repensada: tanto na análise dos micro-dados estatísticos do INE, realizado por Ferreira e Matos, 2008; quanto na pesquisa empreendida por Togni, 2008, temos como resultado para além de uma constatação da heterogeneidade desses relacionamentos, a indicação de que muitos desses matrimônios se configuram como homogâmicos. Assim, a ideia geralmente preconceituosa associada a uma excessiva diferença etária nos casamentos transnacionais não se verifica – a idade média do cônjuge masculino português situa-se entre os 35, 95 anos, e a das mulheres brasileiras soma 30,61 anos. Outro dado relevante é a homogeneidade educacional e profissional entre esses casais. As mulheres brasileiras estão claramente inseridas na prestação de serviços e comércio, e os homens portugueses predominantemente nas áreas de serviços e no operariado.

Para além do artigo 186º da atual legislação, os casamentos transnacionais são também regulamentados pelo Estado, através do SEF, que tem que aferir a veracidade dos mesmos, através de critérios subjetivos. No terreno, foram encontradas situações em que são realizadas entrevistas com membros dos casais transnacionais, visitas ao domicílio, ou nenhuma das duas situações



(Togni, 2008:136). Segue o relato de uma experiência de um casal que tiveram a vida privada submetida a análise:

eu não tive bem uma entrevista, mas vieram na minha casa, para verem tudo! Até os passaportes para verem quantas vezes meu marido tinha ido ao Brasil, nossas fotos do casamento, o ultra-som do bebê...entre outras coisas, nosso quarto, as gavetas, porta-retratos pela casa...verdadeira invasão de privacidade. Eles perguntam tudo, até coisas do tipo: de que lado da cama você dorme... M(f), 32 anos, Rondônia.

Mas a interferência do Estado no exercício da cidadania do cônjuge estrangeiro tem sido feita também de forma mais sutil. Não há registros de casamentos que tenham sido oficialmente criminalizados, mas a concessão do direito de residência, o “cartão de residência”, que dá direito a trabalho, acesso a saúde e torna a mulher «regularizada» no país que a princípio deveria ser emitido após noventa dias, tem demorado até um ano (Togni, 2008:136), contribuindo para a sua menor autonomia e consequentemente maior vulnerabilidade, colocando-o numa situação limite entre a irregularidade e a plena cidadania. A vulnerabilidade é criada a *priori* pela própria aplicação da legislação.

Dessa forma, procuramos demonstrar sucintamente como os casamentos transnacionais e o tráfico de seres humanos são exemplos de «pânicos morais», estrategicamente «criados» como fenômenos sociais relevantes em Portugal, após a produção e repercussão sucessiva de matérias, cenas publicitárias e discussões de senso comum que estigmatizaram a mulher brasileira. Criam-se as imagens e as narrativas, que posteriormente legitimam a criação de leis restritivas à mobilidade e à cidadania, e que por fim, interferem diretamente na vida dos sujeitos, nesse caso específico, das mulheres migrantes.

Conclusão: «Tráfico» ou «Tráfego»

Um das mais importantes categorias de diferenciação que permitem a manipulação das visões políticas sobre o “lugar de cada um” é o gênero. As assimetrias deste conceito permitem representar metaforicamente o “eu” e o outro, a mulher e o homem, a Europa e outros locais. É uma forma de reificar as diferenças entre culturas (Perez, 2005: 129-130) e entre pessoas. O gênero é simultaneamente uma interpretação das diferenças sexuais e uma forma de exercer poder sobre os corpos (Castelli, 2001: 3). Corporalidades, sexualidades, moralidades, estas categorias confinam e determinam o «lugar» que deve ser ocupado por cada agente e ator social. Os próprios corpos revelam os paradigmas das estruturas sociais. Mas também são um lugar de luta política. O poder de regular o que os corpos – as pessoas enfim - têm liberdade para fazer ou não tem resultado na exclusão de corpos estranhos, fora das normas morais. Os valores que regulam o corpo da mulher



continuam a estar poluídos com os conceitos de submissão e controle da sua sexualidade e agressividade (Das, 1987: 57). O controle dos corpos não assenta porém apenas nas condutas sociais mas também nas condutas de mobilidade.

De um modo bastante visível, o controle das fronteiras europeias tem vindo a ganhar importância. O combate à imigração [ilegal] traduziu-se por exemplo na Diretiva de Retorno, uma lei que pretende harmonizar esse combate e que permite que imigrantes ilegais sejam presos por 18 meses e depois deportados, mesmo que sejam crianças desacompanhadas. Pretende-se com todo o aparato travar os fluxos de imigrantes. O mesmo processo está a ser implantado em outros contextos, como Inda (2006) demonstra no livro intitulado *Targeting Immigrants*, onde salienta que nos EUA as práticas governamentais de controle das fronteiras obrigam os imigrantes ilegais a recorrer a passagens cada vez mais árduas e remotas, pondo a sua vida em risco (Inda, 2006: 2).

As técnicas governamentais, transferidas para as massas através dos media, para travar a procura de solo europeu podem ser apelidas de “anti-cidadania”, e assentam na desconstrução do agenciamento, como Inda sugere. Através da demonstração de que os imigrantes são potenciais criminosos, ou então vítimas, serve os propósitos. O pânico generaliza-se. As Leis passam, e muitas vezes são elas mesmas a criarem as vulnerabilidades.

No cenário português, tentamos demonstrar que o signo «mulher brasileira» se configura como um exercício exploratório interessante, ao analisarmos a sua construção e força simbólica. Voltando ao caso das “Mães de Bragança” e chegando até a atual discussão sobre os casamentos de conveniência e o tráfico de seres humanos, podemos notar como o gênero, entretecido com outras categorias de diferenciação, sobretudo, nacionalidade, etnicidade e sexualidade foram e são manipuladas pelo Estado.

Bibliografia

AZEVEDO, Patrícia. *Para lá do prejuízo: análise das narrativas de identidade e reconstrução de subjectividades em mulheres brasileiras na Área Metropolitana de Lisboa*. Dissertação de Mestrado, ISCTE, disponível em <http://repositorio-iul.iscte.pt/handle/10071/1013>, 2008.

CASTELLI, Elizabeth A., «Women, Gender, Religion : Troubling Categories and Transforming Knowledge», *Women, Gender, Religion: A Reader*, Nova Iorque: Palgrave/St. Martin's Press, 2001

DAS, Veena, «On the body and the sexuality”, *Contributions to Indian sociology* (n.s.) 21, 1, Nova Deli: Sage Publications, 1987

DERKS, Anuska, «From White Slaves to Trafficking Survivors», *Center for Migration and Development - Princeton University*, Working Paper 00-02m, 2000



- DOEZEMA, Jo, «Forced to Choose: Beyond the Voluntary V. Forced Prostitution Dichotomy», in FERIN, Isabel, *Média, Imigração e Minorias Étnicas II*. Observatório da Imigração, ACIDI, 2006
- GRASSI, Marzia, «Formas Migratórias: casar com o passaporte no espaço Schengen. Uma introdução ao caso de Portugal», *Etnográfica*, Vol. X, Número 2, Centro de Estudos de Antropologia Social, ISCTE, 2006
- INDA, Jonathan Xavier, *Targeting Immigrants. Government, Technology, and Ethics*, Malden: Blackwell Publishing, 2006
- KEMPADOO, K. e DOEZEMA, J. (eds.), *Global sex workers: rights, resistance, and redefinition*, New York: Routledge, 1998
- PADILLA, Beatriz. «A imigração brasileira em Portugal: considerando o género em análise», IN: MALHEIROS, J. (org), *A Imigração Brasileira em Portugal*, Lisboa, ACIDI, pp.113-134, 2007.
- PEREZ, Rosa Maria, «The Rhetoric of empire - Gender representations in portuguese India», *Portuguese Studies*, Nº 21, 2005
- PISCITELLI, Adriana, «Entre as “máfias” e a “ajuda”: A construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas», *Cadernos Pagu* (31), 2008
- PISCITELLI, Adriana, «Interseccionalidades, Categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras». *Revista Sociedade e Cultura*, V.11, n.2, jul/dez. 2008.
- SASSEN, S, «The feminisation of survival» in Morokvasic-Muller, M., Ere, U. e Shinozaki, J. (eds) *Crossing Borders and Shifting Boundaries: Gender, identities and networks*, Vol. I, 2003
- SEF, *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2008*, Lisboa: SEF, 2009
- TOGNI, Paula C., e RAPOSO, Paulo, *Os fluxos matrimoniais transnacionais entre brasileiras e portuguesas: género e imigração* (Estudos OI), Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, 2009